CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722/ (15) 3262-3393

PARECER:_____/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR: Vereador Cássio Rodrigues Batista

ASSUNTO: Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2023 de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa de Leis que **"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade a autorização do Chefe do Poder Executivo para ausentar-se do Município no período compreendido entre os dias 30 de novembro de 2023 à 15 de dezembro de 2023, em razão de férias.

Analisando a propositura encaminhada a esta Comissão, no tocante ao aspecto Legal, Constitucional e redacional, **NADA TEMOS A OPOR** quanto a sua aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa, pelos seguintes argumentos:

Conforme bem se observa o presente Projeto de decreto Legislativo é de competência exclusiva da Câmara Municipal o presente tema conforme se observa dos artigo 26, inciso VI, e 58, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Porto Feliz que assim dispõem:

> **Art. 26** – É da competência exclusiva da Câmara:
> (...)
> **VI** – autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município, por mais de quinze (15) dias;"

> "**Art. 58** – Compete privativamente ao Prefeito:
>
> (...)
>
> **XXXII** – solicitar, obrigatoriamente, autorização à Câmara para ausentar-se do Município por tempo superior a quinze (15) dias;"

Isto Posto, pela tramitação em plenário do Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2023, reservando-nos o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, 06 de novembro de 2023.

Cássio Rodrigues Batista
Relator

Marcelo Pacheco da Cunha
Membro

Luís Henrique de Oliveira Diniz
Vice - Presidente